



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00245		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Santa Catarina		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de São José do Rio Preto, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Cláudio Kassab		
PARECER CEE	Nº 36/2024	CEB	Aprovado em 07/02/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

No Ofício 01/2021/SC, a Direção do Instituto Brasileiro de Educação profissional - IBREP, sediado no estado de Santa Catarina, solicita autorização de criação de Polo na cidade de São José do Rio Preto - SP para o oferecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 05).

A Instituição localiza-se na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade -CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis, estado de Santa Catarina e é mantida pelo IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda -ME.

Cumpra observar que o presente pedido de Polo se encontrava sobrestado neste Conselho por se tratar, na inicial, de pedido proveniente de instituição credenciada, na modalidade EaD, em outro estado da Federação (fls. 656). Esse sobrestamento decorreu da determinação do Art. 5º da Deliberação CEE 208/2022, que promoveu alterações na Deliberação CEE 191/2020, que determinou que a instituição credenciada em outra unidade da Federação, que pretendesse funcionar no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, deveria solicitar seu credenciamento, sendo seus pedidos em trâmite nesta Casa sobrestados até a decisão final do pedido.

O IBREP obteve o credenciamento deste Conselho pelo Parecer CEE 504/2023 para oferecer o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios (Parecer às fls. 670). No processo de credenciamento, a Instituição promoveu ajustes no Plano de Curso, adequando-o ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação CEE 191/2020 (Plano de Curso atualizado às fls. 692) e em 30/10/2023 os autos deixaram de ser sobrestados (fls. 756).

A Sede da Instituição localiza-se município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiuva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DER de Presidente Prudente. É mantida pelo IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda- ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, situada na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade, salas 401 e 501, Bairro Trindade, Município de Florianópolis, Santa Catarina.

Como justificativa para a abertura do Polo, o Solicitante explica que:

"O Instituto Brasileiro de Educação profissional IBREP é instituição de ensino devidamente credenciada e autorizada para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina desde 2004, por meio do Parecer CEE/SC nº092/2004, desde então renovado. (fls.08). "Por meio da Portaria nº099/2018, o COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis) reconhece os diplomas do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, fornecidos pelo IBREP, como aptos a instruir os pedidos de inscrição nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis. "Além de Santa Catarina, o IBREP oferta o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância nos estados de Paraná e Rio Grande do Sul.

Afirma que "com a Reforma do Ensino Médio, que remete a novos itinerários formativos alcançando a Formação Técnica Profissional, com experiências pedagógicas mais flexíveis em que o aluno seja o protagonista e construtor da trajetória de sua formação, o IBREP elaborou um plano de expansão para outros estados iniciando por São Paulo. Em razão disso, faz-se necessário a abertura do polo de apoio presencial na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo". (fls. 623)



O Polo que está sendo solicitado pelo IBREP em São José do Rio Preto localiza-se à Rua Rio Preto, 2532 - Sala 4, Bairro Vila Imperial, CEP: 15015-760, jurisdição da DER São José do Rio Preto (fls. 06). É objeto de um Contrato de Locação entre Edilizia Participações Ltda. (locadora) e Rafael Freitas Rocha (locatário), pelo prazo que se encerrou em 01/01/2016, podendo ser renovado por prazo indeterminado (fls. 595). A Assessoria Técnica deste Conselho baixou os autos em diligência, junto ao IBREP, tendo em vista esclarecer o tipo de parceria entre o IBREP e a proprietária do imóvel em cujo endereço se localizaria o Polo solicitado pelo IBREP (fls. 758). A diligência retornou em 03/02/2022 (fls. 580) e a Instituição apresentou um Contrato de Parceria entre o IBREP e Rafael Freitas Rocha S/S Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº: 21.846.052/0001-53, com sede no endereço: Rua Rio Preto, 2532 -Sala 4, Bairro Vila Imperial, São José do Rio Preto -SP, CEP: 15015-760, local onde o IBREP pretende instalar o Polo. O contrato tem como objeto a celebração de parceria entre a parceira e o IBREP para implantação e execução de serviços educacionais direcionados a alunos regularmente matriculados nos cursos ministrados pelo IBREP na modalidade a distância. Os serviços serão executados pela PARCEIRA e o IBREP, tendo como referência o Projeto Pedagógico e normas estatutárias e regimentais do IBREP, através de unidade física operacional da PARCEIRA denominada Polo de Apoio Presencial ("Polo" ou "Polo de Apoio Presencial"), que é voltado para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas presenciais dos cursos e programas ofertados a distância, localizado no endereço: Rua Rio Preto, 2532 -Sala 4, Bairro Vila Imperial, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15015-760.

Cabe ao IBREP, dentre outros pontos, programar os cursos a serem ministrados e respectivas aulas para a oferta no Polo de apoio presencial e disponibilizar, manter e dar suporte de atendimento para a utilização do Sistema de Gestão Acadêmica por parte do parceiro e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

À Empresa, na condição de parceira, cabe “*disponibilizar por sua conta exclusiva, atendendo às exigências dos padrões de qualidade estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação em relação aos Polos, a infraestrutura básica necessária para execução do curso*”. O Contrato vigorará por prazo indeterminado, respeitando-se em caso de rescisão, por iniciativa de qualquer das partes, a conclusão dos cursos em andamento caso seja de interesse do IBREP. No Contrato consta, ainda, a seguinte Cláusula Oitava:

“Da rescisão e sanções - 8.1 Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ficando as partes obrigadas ao prazo necessário para conclusão dos cursos em andamento, a critério e interesse do IBREP.”

“8.2 A parte que desrespeitar o prazo para conclusão dos cursos iniciados, responderá pelo prejuízo que venha a causar aos alunos.” (fls. 587).

Nos autos consta também um termo de “Cessão de uso de espaço para utilização como polo de apoio presencial para a execução de serviços educacionais na modalidade de ensino a distância”, assinado pela Cedente, Rafael Freitas Rocha S/S Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado com sede no endereço: Rua Rio Preto, 2532 - Sala 4, Bairro Vila Imperial, São José do Rio Preto -SP, CEP: 15015-760. Inscrita no CNPJ sob o nº: 21.846.052/0001-53. No ato, o Cedente é representado por Rafael Freitas Rocha, brasileiro, solteiro, matemático, inscrito no CPF: 377.379.588-27. O Cessionário é o IBREP (fls. 593). Esse instrumento é celebrado por tempo indeterminado, para valer enquanto perdurar a duração do Contrato de Parceria para prestação de serviços educacionais firmado entre eles.

Constam, ainda, dos autos:

- Termo de Responsabilidade (fls.12)
- Quadro das equipes de tutores e docentes (fls.14)
- Infraestrutura física e tecnológica do Polo (fls.17 e 210)
- Croqui e Plano de Ocupação do prédio do Polo em São José do Rio Preto (fls. 566, 628)
- Fotos – (Fls. 629)
- Parecer CEESC No. 60-21, de renovação de credenciamento e autorização para a oferta do

Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, na modalidade a distância, Município de Florianópolis. Datado de 13-04-2021, renovando pelo prazo de cinco anos. (fls.499)

- Parecer CEESC 267-13, de credenciamento da instituição e autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EAD (fls.512);
- Parecer CEESC 116-18 renovando o credenciamento e a autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias (fls.521);
- Plano de Curso (fls.21);



- Estágio Supervisionado (fls.68);
- Metodologia-IBREP – adequação quanto à plataforma de apoio à aprendizagem e ferramentas disponíveis (biblioteca virtual – Vídeo-aulas) (fls. 73);
- Portarias COFECI 99-18 e outras autorizando a inscrição dos concluintes do IBREP (fls.520);
- Convênio para Estágio supervisionado (fls. 535);
- Alteração Contratual IBREP (contrato social) (fls.540);
- Termo de autenticação do IBREP no JUCESC (fls. 546);
- Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Simples Ltda - Rafael Freitas Rocha (fls. 547);
- CNPJ do IBREP (fls. 554);
- CNPJ de Rafael Freitas Rocha (fls. 557);
- Documentos fiscais e para fiscais (fls.558-565);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 632).

O Plano de Curso aprovado por este Conselho no Parecer CEE 504/2023, de credenciamento da instituição na modalidade EaD, encontra-se às fls. 692. A matriz contempla 640 horas a distância e 160 horas presenciais, totalizando 800 horas, conforme prevê o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O Estágio Supervisionado é acrescido, com carga horária de 160 horas.

No Parecer CEE 504/2023, de credenciamento, consta que, além do Plano de Curso e da Matriz Curricular, a instituição promoveu a devida atualização do Projeto Político Pedagógico e do Projeto Institucional (Parecer às fls. 670). Conforme declara a instituição às fls. 668, o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE 504/2023, de credenciamento, deverá ser adotado em todos os eventuais Polos de Apoio Presenciais (Plano de Curso atualizado às fls. 692).

As atividades presenciais terão suas cargas horárias compostas a partir das seguintes atividades (fls. 745):

“1 – Avaliações dos módulos: cada módulo tem como requisito de aprovação a avaliação presencial, onde o aluno precisa obter nota mínima 5,0 (cinco vírgula zero) para aprovação, numa escala de zero a dez;

2- Visitas técnicas, Atividades práticas profissionais, simulações, palestras com profissionais da área, workshops, projetos de pesquisa: coordenada por um professor responsável e acompanhada por um tutor ou por um profissional técnico do ambiente profissional onde será realizada a atividade.

3 – Aulas expositivas, tutorias ou apresentações de trabalhos na sede ou nos polos, mediadas por professor e/ou tutor.

4 – Atividades de extensão: serão aceitos certificados de participação de cursos e palestras presenciais mediadas por professores ou profissionais da área, que concedam certificação, desde que o evento seja com abordagem do mercado imobiliário.” (fls. 745)

Matriz Curricular Atualizada – Técnico em Transações Imobiliárias: (fls. 700)

Módulos	Disciplina	Carga Horária na modalidade EAD	Carga Horária Presencial	Carga horária Total
Mercado	Jornada de Compra no Imobiliário	40	48	240
	Conhecendo a Profissão	38		
	Nichos de Atuação	38		
	Corretor Empreendedor	38		
	Não seja antiético!	38		
Carga Horária – Módulo Mercado		192	48	240
Técnico	Noções de construção civil para corretor	39	37	184
	O que o corretor precisa saber sobre arquitetura	38		
	Direito imobiliário para quem não é advogado	35		
	Documentação Imobiliária de A a Z	35		
Carga Horária - Módulo Técnico		147	37	184



Pessoas	Marketing e Vendas na prática	40	50	248
	Comunicação 5.0 para corretor	40		
	Português de Corretor Imobiliário	40		
	Psicologia das vendas aplicada à corretagem	40		
	Pós-venda gera venda	38		
Carga Horária – Módulo Pessoas		198	50	248
Números	Formas de Comprar e Vender um Imóvel	35	26	128
	Economia e Finanças para Corretor	34		
	Matemática Descomplicada	34		
Carga Horária – Módulo Números		103	26	128
Subtotal		640	160	800
Estágio Obrigatório				160
Carga Horária Total - Técnico em Transações Imobiliárias			960	

Estágio Supervisionado – 160 horas (detalhes às fls.640)

Número de Vagas – 50 (folha 628)

Integralização do Curso – oito meses (fls.695)

Quadro das equipes de tutores e docentes: (fls. 14)

DISCIPLINA	PROFESSOR/TUTOR	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	Chaiany Farias	Graduação em Letras-Língua Portuguesa-UFSC/ Pós-Graduação em Gestão e Tutoria EaD - UNIASSELVI
Relações Humanas e Ética	Lara de Almeida da Silva	Graduação em Psicologia, certificada em Técnicas Humanísticas de Aconselhamento pelo Gestalt Centre/ Londres Inglaterra, Mestre no Programa de Pós-Graduação da Sociedade e Cultura na Amazônia na UFAM/Universidade Federal da Amazônia/ Curso de Educação a Distância Portal da Educação
Organização, Técnica Comercial e Marketing	Rafael Pons Landa	Graduação em Comunicação Social Publicidade e Propaganda-ESPM - RS/ Curso de Educação a distância - Portal da Educação
Matemática Financeira	Michael de Lima Balzana de Melo Pinto	Licenciatura em Matemática – UNIGRANRIO Mestrado Profissional em Matemática – UFRJ Curso de Educação a Distância - Portal da Educação
Desenho Arquitetônico E Noções De Construção Civil	Karina Feijó	Engenharia Civil – PUC/PR. Curso de Educação a Distância - Portal Educação. Curso em Carga Horária em Educação a Distância – Portal Educação. Curso Moodle Ferramentas Administrativas – SENAC/PR. Curso de Indicadores para a contratação inteligente de projetos e-learning – ABED. Curso de Direito Civil aplicado ao condomínio: condomínio edilício e responsabilidade civil - SECOVRIO.
Direito e Legislação	Daniel Cobra de Castro	Graduação em Direito - UNIVALI, Especializado em Licitações e Contratos com Formação de Pregoeiro pela Pinton Licitações / PR Curso de Educação a Distância - Portal da Educação



Operações Imobiliárias	Karina Feijó	Engenharia Civil – PUC/PR. Curso de Educação a Distância - Portal Educação. Curso em Carga Horária em Educação a Distância – Portal Educação. Curso Moodle Ferramentas Administrativas – SENAC/PR. Curso de Avaliação de Imóveis – CRECI Pato Branco/PR. Curso de Indicadores para a contratação inteligente de projetos e-learning – ABED. Curso de Direito Civil aplicado ao condomínio: condomínio edilício e responsabilidade civil - SECOVIRJ. Curso de Formação de Tutores – Instituto de Estudos Avançado/IEA
Economia e Mercado	Theresa Cristina Tavares Curgel	Graduação em Ciências Contábeis Faculdade Mackenzie Moraes Júnior-RJ/ Especialização em auditoria, Controladoria e Perícia Contábil-Gestão Empresarial - Centro de Ensino Superior de Marabá, Faculdade Metropolitana de Marabá/PA Curso de Educação a Distância - Portal da Educação.

Comissão de Especialistas

Em 20/04/2022, este Conselho emitiu a Portaria CEE-GP 203, designando uma Comissão de Avaliação para elaborar um Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Polo de Apoio Presencial (fls. 610). Além da Comissão de Avaliação participaram da visita “in loco” a Supervisão da DER S.J. do Rio Preto, os representantes do mantenedor, a Diretora Pedagógica e o Supervisor de Expansão da Instituição.

O Relatório foi concluído em 11/05/2022 (fls. 619). Como a designação da Comissão de Avaliação precedeu o credenciamento da Instituição no Estado de São Paulo (que teve por base o Art. 5º da Deliberação CEE 208/2022), o Relatório não dispõe em alguns itens, como a Matriz Curricular, dos ajustes posteriormente promovidos pela Instituição no processo de credenciamento. Mas a avaliação do local, de itens como a infraestrutura do Polo e outros, permanece válida. Do Relatório destacamos (fls. 619):

Histórico da Instituição

“O Instituto Brasileiro de Educação profissional – IBREP, surgiu em 2006 com a proposta de oferecer ensino imobiliário a distância com o melhor Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), consolidando sua liderança no Sul do Brasil, trazendo além da possibilidade de certificação CRECI em menos tempo, cursos voltados a sua atualização constante como corretor de imóveis.

Em retrospecto, observa-se que o Instituto Brasileiro de Educação Profissional – IBREP, já foi credenciado por este Conselho em 2010, pelo Parecer CEE 562-2010, para oferecer, em sua Sede na Praia Grande - SP e em outros cinco Polos, o curso de Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), nos termos da Deliberação CEE 97-10. À época, era mantido por instituição localizada em Santa Catarina (IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional S/C Ltda) estado onde também detinha credenciamento em EAD para oferecer o curso de TTI.

O Parecer CEE 261-12 aprovou a transferência de mantenedora do IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional S/C Ltda., CNPJ 08.146.138/0002-96, situada em Florianópolis/SC, para IBRESP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 14.691.958/0001-090, sediada na Av. Brasil, 600, sala 30, 1º andar, Boqueirão, Praia Grande/SP

O Parecer CEE 318-14 recredenciou a instituição e tomou ciência da alteração de sua denominação para IBRESP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional de São Paulo, “à semelhança da razão social da mantenedora e com o fim de melhor identificar o estado da federação em que a mantida atua”. O IBRESP, mantido por Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda., CNPJ 14.691.958/0001-090, continua sua atuação em São Paulo onde hoje mantém vários Polos e oferece o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias.

Mediante o grande desenvolvimento e crescimento do ramo de imóveis, a instituição surge como uma proposta educacional inovadora e de excelência para aqueles que desejam qualificação, diferenciação e inserção neste concorrido mercado de trabalho. Desde sua criação, a instituição está permanentemente preocupada e comprometida em oferecer educação profissional de qualidade, formando profissionais éticos e competentes no desenvolvimento das suas atividades profissionais, conforme os pareceres abaixo:

- Parecer CEESC 267-13, de credenciamento da instituição e autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EAD (fls. 512)

- Portaria COFECI Nº 099/2018 - Serviço Público Federal – Conselho Federal de Corretores de Imóveis COFECI. Autoriza a Inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I. expedidos pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional/SC, na Modalidade a distância



- Parecer CEESC No. 60-21, de renovação de credenciamento e autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, na modalidade a distância, Município de Florianópolis. Datado de 13-04-2021, renovando pelo prazo de cinco anos. (fls. 499)
 - Parecer CEESC 116-18 renovando o credenciamento e a autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias (fls. 521)
 - O Parecer CEESP No. 504-2023 credenciou a instituição para oferecer o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios no estado de São Paulo. (Parecer às fls. 670)
- O IBREP oferta também o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância nos estados de Paraná e Rio Grande do Sul."

Infraestrutura

Croquis (fls.566)

Polo São José do Rio Preto



Elevador de acesso ao Hall de entrada;

Hall de entrada;

1 sala de Recepção 10m² para atendimento e informação aos alunos;

1 sala de espera com espaço para biblioteca, computador com acesso à internet disponível aos alunos, espaço com 5,95m²;

1 sala da diretoria e atendimento 8,05m² para Tutoria e Coordenação do polo;

1 sala de monitoria 8,05m²;

2 Banheiros (masculino e feminino) adaptados para PNE, com 5m² cada;

Sala de aula 1 com 9,83m² para aplicação de provas;

Sala de aula 2 com 9,83m² para aplicação de provas;

PNE: Edificação possui elevador com acessibilidade até o andar do Polo.

"Foi possível verificar as salas de aula, a sala de estudos, os sanitários, a recepção, a secretaria, entrada com acessibilidade com elevador, **verificamos a presença de identificação nos ambientes em braile e piso tátil.**

Observa-se que: A metragem das salas de aula não possuem metragem mínima de 20m², conforme Resolução SS-493/94: Artigo 5, item 5.1.1 - A área das salas de aula corresponderá no mínimo a 1,00m² por aluno; 5.1.2 - O pé-direito das salas de aula deverá ter valor médio de 3,00m, admitindo-se o mínimo em qualquer ponto de 2,50m; 5.1.3 - A dimensão mínima por sala de aula deverá ser de e 20m² ; 5.1.4 - Nas salas de aula que vierem a ser instaladas em imóveis já existentes será admitido pé-direito com um mínimo de 2,70m desde que área corresponda ao mínimo de 1,20 m² por aluno.

A Sala Comercial é localizada no primeiro andar e seu acesso se dá através de escada ou pequeno elevador com capacidade para atender pessoas com dificuldade de locomoção e pequena sala de estudos com 4 tablets designada como "Laboratório de Informática", duas salas designadas para "salas de aplicação de provas", sala de coordenação, pequena recepção, toailete comum e toailete para pessoas com necessidades especiais.

A Instituição NÃO conta com laboratório de informática nem Biblioteca Física, somente virtual.

O local conta com uma pequena sala de estudos, disponibilizando 4 tablets para uso de alunos, **porém não conta com sala para professores.** (g.n.)

A presente solicitação é de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na Modalidade a Distância, com solicitação para oferta de **50 vagas anuais** de acordo com a infraestrutura disponível e dos ambientes pedagógicos existentes, levando-se em consideração que as propostas pedagógicas dos cursos preveem 20% de presencialidade, que, neste caso, serão cumpridos através de estágio e aplicação de provas presenciais.

Como ocorre compartilhamento do prédio com os cursos oferecidos pelo parceiro, a comissão de especialistas considera que a Instituição não dispõe de todos os ambientes essenciais ao desenvolvimento das atividades do curso em quantidade compatível com o número de vagas solicitadas (**300 vagas**), indicando a aprovação de **50 vagas anuais.**"



Estratégias de acessibilidade adotadas

"A metodologia pedagógica utiliza o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem como plataforma de ensino para realização das atividades pedagógicas propostas, com acompanhamento permanente da equipe de monitoria e tutoria. Ao iniciar o curso, respeitados os trâmites legais de matrícula, o aluno tem à disposição o chat de ambientação que se refere à sua preparação em relação ao uso do ambiente virtual de aprendizagem e a metodologia de estudo, além das ferramentas interativas síncronas e assíncronas, tais como chats, tira-dúvidas e fóruns.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem as atividades são programadas para o desenvolvimento da autonomia do aluno de forma colaborativa, para que as dificuldades de aprendizagem não se tornem empecilho para a construção do conhecimento. O AVA é composto por links, anotações, atividades lúdicas, aulas, biblioteca, correio eletrônico, podcasts e videoaulas, elaborados para despertar o interesse e atenção dos alunos.

A educação a distância, utilizando a interatividade natural que a tecnologia proporciona, consegue romper com paradigmas convencionais, tornando-se uma opção importante a ser considerada pelos alunos com necessidades educacionais especiais. Vantagens oferecidas pelo AVA do curso:

- um ambiente seguro e controlado no qual o aluno pode estudar, realizar atividades lúdicas, ser criativo e errar;
- realização de atividades e exercícios simples que podem oferecer um bom ponto de partida, e em caso de erro, podem ser refeitos;
- construção de relacionamentos com os outros alunos, portanto o computador pode ser uma ferramenta útil no trabalho cooperativo e incentivar o diálogo;
- acesso a uma biblioteca virtual com vários tipos de conhecimentos, despertando a atenção e o seu interesse, além de reforçar padrões de comportamento social adequados;
- respeito às diferenças individuais, às formas de aprender de cada um, aos limites e possibilidades que todos apresentam no processo de ensino e aprendizagem;
- a falta de habilidade nas interações sociais, características próprias do quadro de alunos com necessidades educacionais especiais, antes de servirem como barreiras impeditivas ao processo de ensino e aprendizagem, constituem-se em desafios que podem ser superados paulatinamente, contando sempre com a mediação dos recursos da multimídia que possibilitam a aprendizagem colaborativa no desenvolvimento das atividades propostas, participação em chat e na tutoria eletrônica.

LIBRAS – para auxiliar a inclusão de alunos com deficiência auditiva, a instituição prevê a contratação dos serviços de uma intérprete de Libras. Verdadeira facilitadora da compreensão na linguagem de sinais, esta profissional atuará realizando o repasse das informações contidas nas videoaulas para a linguagem gestual.

A partir de 2019, a acessibilidade para deficientes auditivos estará garantida no AVA com a tradução dos conteúdos das videoaulas em Libras, propiciando ao aluno a apropriação autônoma, criativa, além da navegabilidade interativa.

BRILLE – devido ao perfil profissional de formação do corretor de imóveis, até o momento não tivemos alunos portadores de deficiência visual total. A profissão de corretor de imóveis implica na realização de muitas atividades que impedem e/ou dificultam aos portadores de deficiência visual total o exercício pleno desta profissão. Mesmo considerando como rara a matrícula de um deficiente visual no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a instituição traduziu o material físico (livros) para a linguagem Braille, ferramenta indispensável para valorização da autonomia, independência e cidadania do aluno portador desta deficiência. O material adaptado ao Braille encontra-se disponível no acervo bibliográfico para empréstimo. Atualmente, para aqueles que têm deficiência visual leve, oferecemos provas com fontes aumentadas.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA - o portador de deficiência visual leve terá à disposição os livros e o conteúdo web. Vale ressaltar que os computadores e smartphones atuais possuem diversos recursos e aplicativos que podem auxiliar o portador de deficiência em seu estudo no AVA e leitura dos livros em formato digital. No computador, estes poderão ter suas fontes aumentadas e assim atender a sua necessidade, **nesse caso como está sendo ofertado 4 tablets não se torna possível o acesso ao aluno com deficiência visual.**

Há também a obrigatoriedade de adequação do mobiliário à pessoa com deficiência. (artigos 227 e 244 da Constituição Federal de 1988, Lei 10.098, de 19/12/2000; Lei Estadual nº 11.887/2005, Decreto nº 5296, de 02/12/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015), **verificamos que não possui mobiliário adequado no Polo de São José do Rio Preto.**

relação entre o número de vagas destinadas a esta unidade e a infraestrutura de atendimento, sobretudo a virtual - O número de vagas solicitada é de 50 alunos."

Infraestrutura tecnológica de suporte e condições de atendimento remoto aos estudantes e professores (AVA)

"A infraestrutura tecnológica do IBREP é equipada com recursos tecnológicos avançados, além de profissionais qualificados, que oferecem atendimento diferenciado aos alunos. Em suas unidades conta com sala de aula, sala de tutoria, laboratório de informática, biblioteca e equipe multidisciplinar nas áreas de pedagogia, tecnologia educacional e professores especialistas.

O site IBREP apresenta interface amigável e de fácil utilização, agilizando a navegação de forma intuitiva. Visando facilitar o acesso do aluno aos recursos tecnológicos de forma unificada, tem a sua abertura com o Portal IBREP, apresentando as instituições mantidas e respectivas áreas de atuação. Acompanhando as



tendências e evolução dos meios de comunicação, o IBREP adotou as redes sociais, em especial o Facebook, Youtube e Instagram com a sua Fanpage.

Como é sabido que a atuação no ramo profissional requer um acompanhamento constante do mercado, tendências e networking, disponibilizamos aos alunos e interessados informações, cursos, congressos, notícias e curiosidades atualizadas diariamente."

Utilização sistemática de recursos de tecnologias de informação e comunicação e suas metodologias na mediação do processo de ensino e aprendizagem (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA).

"A metodologia IBREP é calcada na utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de representações: televisiva, virtual e escrita. Desta forma priorizamos o processo ensinoaprendizagem, através do trinômio:

- Vídeoaula – linguagem televisiva e dialógica.
- AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)
- e-learning interativo;
- Livro impresso e digital

A metodologia desenvolvida no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação à Distância, por meio dos momentos presenciais, atendimento presencial, atendimento virtual, atendimento telefônico e do Site www.ibrep.com.br, tem por objetivo proporcionar a completa adequação ao ritmo próprio da aprendizagem de cada aluno, considerando suas experiências, os conhecimentos adquiridos previamente e suas características pessoais. Os materiais instrucionais, elaborados especialmente para o Curso e atualizados periodicamente, apresentam linguagem acessível e direta, facilitando a compreensão dos assuntos. Nos exercícios propostos, bem como nas questões avaliativas, dá-se especial ênfase a situações de praticidade com a finalidade de assegurar ao aluno ampla visualização do mercado imobiliário como um todo.

O aluno é atendido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por um professor/tutor da área específica na qual deseja orientações. O espaço virtual conta com ferramentas como chats e fóruns para estabelecer comunicação com os demais colegas e professores, a fim de resolver situações pertinentes aos temas trabalhados.

Atendimento telefônico: O aluno é atendido por profissionais capacitados, de acordo com os horários de funcionamento da Instituição, para esclarecer suas dúvidas e receber orientações.

No processo ensino-aprendizagem o aluno é personagem principal, e quando uma instituição oferece programas a distância, a interatividade professor-aluno deverá estar assegurada. Assim, todos os envolvidos no processo, bem como todos os materiais didáticos utilizados deverão estar organizados de modo a atender sempre este aluno, com preocupação de que seja promovida a autonomia para aprender e controlar seu próprio desenvolvimento. No presente projeto a interatividade professor-aluno está assegurada, visto que a entidade elege este aluno como o mais importante no processo educacional. O curso atende ao seu ritmo, seu tempo, sua escolha, e lhe oferece a possibilidade de interatividade com os profissionais envolvidos em todo o processo educacional."

Materiais Instrucionais

"Os materiais instrucionais do Curso são elaborados pela equipe de professores, orientados pela Direção Pedagógica, especialmente para a modalidade de Educação a Distância.

Kit de Livros: disponibilizado ao aluno no ato da matrícula nas versões física e digital, constitui um fator motivador ao estudo para a aquisição das competências e habilidades específicas. O conteúdo de cada componente curricular é apresentado em linguagem direta, informal e autoexplicativa, com embasamento teórico e utilização de exemplos relacionados com a prática em transações imobiliárias.

O aluno pode ter acesso ao material instrucional também via internet, através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem): umas das principais ferramentas de ensino na EaD, o AVA apresenta vários recursos educacionais: módulo de ambientação, fóruns, chats, biblioteca, tira-dúvidas, conteúdo programático.

Biblioteca Virtual: a biblioteca virtual ou participativa é um lugar onde compartilhamos com os alunos artigos, instruções, links ou outros tipos de informações referentes ao conteúdo do curso. A Biblioteca do AVA é o local onde o aluno visualiza todos os arquivos e links indicados pelo tutor.

A instituição disponibiliza o acervo específico do curso e de conhecimentos gerais na biblioteca virtual no ambiente virtual de aprendizagem, em parceria com a Pearson através do Contrato Particular de Licença de Uso do Sistema Biblioteca Virtual, com validade até 21/03/2023.

Videoaulas: aulas gravadas em alta qualidade, contemplando o conteúdo programático das disciplinas do curso. Este recurso busca contextualizar o conteúdo à realidade do profissional a ser formado.

Sistema de avaliação

"Tem o rendimento escolar verificado de forma diagnóstica, formativa (contínua) e de resultados, utilizando critérios e padrões que possibilitam julgamentos e tomadas de decisão sobre a eficiência da prática pedagógica.



"Avaliação diagnóstica: possibilita ao tutor orientador obter informações necessárias para propor atividades e gerar novos conhecimentos.

"Avaliação formativa (contínua): possibilita a superação das dificuldades dos alunos, sendo uma constante forma de repensar a práxis pedagógica da equipe de tutoria e as possibilidades dos alunos.

"Avaliação de resultado (somativa): expressa a totalidade do aproveitamento escolar, sendo realizada ao final de cada disciplina, classificando os alunos de acordo com os níveis de aproveitamento previamente estabelecidos pela instituição. O desempenho no processo de avaliação da aprendizagem será verificado por meio de prova individual, presencial e sem consulta em cada disciplina, sendo esta composta por questões objetivas de múltipla escolha.

Condições para realização e controle de atividades presenciais

"O Sistema ORÁCULO é uma plataforma completa de Gestão Educacional desenvolvida 100% em ambiente web e que possibilita a gestão completa de cursos presenciais e a distância. Facilita o desenvolvimento das funções administrativas, melhora as operações das atividades, reduz os custos, otimiza o fluxo da informação e a qualidade da instituição. É a mais moderna ferramenta de Ensino a Distância disponível no mercado brasileiro, que congrega as funções: administrativa, financeira, acadêmica e educacional, em um único ambiente."

Organização Curricular

"A organização curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias atende às Diretrizes Curriculares da Educação Profissional e às competências estabelecidas pelo COFECI, conforme Resoluções nº. 717/01 e nº 1.291/2012."

Condições para realização e controle de prática profissional e estágio supervisionado, quando houver

"Trata-se de uma atividade optativa para o aluno, que visa sedimentar na prática os conhecimentos adquiridos no curso. É a oportunidade de familiarizar o estudante com o ambiente de trabalho, melhorando, assim, seu relacionamento humano e contribuindo com sua formação profissional."

Parecer da Comissão de Especialistas (fls. 647)

A Comissão de Avaliação conclui seu Relatório em 10/05/2022, manifestando-se FAVORÁVEL ao pedido de criação do Polo de Apoio Presencial do IBREP no município de São José do Rio Preto-SP, com 50 vagas.

Consta, ainda, dos autos manifestação da instituição sobre o Relatório da Comissão de Avaliação (fls. 658):

"Reforçamos que a instalação física do polo de São José do Rio Preto é plenamente compatível à finalidade a que se propõe. No relatório foi descrito que "A Instituição não conta com laboratório de informática nem Biblioteca Física, somente virtual", porém, na visita foi apresentada uma sala de estudos privativa, com 4 tabletes com acesso à internet para uso do aluno, valendo como laboratório de informática, além de contar com acervo de livros físicos e a biblioteca virtual"

NORMAS

O presente pedido rege-se pela Deliberação CEE 191/2020, alterada pela Deliberação CEE 208/2022, da qual extraímos:

"Art. 1º Revoga-se o inciso VIII do art. 7º e o art. 26 da Deliberação CEE 191/2020.

"Art. 2º Acrescenta-se à Deliberação CEE 191/2020 o art. 5º-A, com a seguinte redação:

"Art. 5º- A instituição credenciada em outra unidade da Federação, que pretenda funcionar no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, deverá solicitar seu credenciamento, nos termos desta Deliberação.

"Parágrafo único. A instituição poderá comprovar a experiência requerida no caput do art. 5º, com a apresentação dos atos regulatórios institucionais e de cursos do Estado de origem, desde que vigentes à época do protocolo do pedido.

"Art. 3º O Polo de instituição credenciada por outra unidade da federação e atualmente autorizado no Estado de São Paulo, funcionará até o término da vigência do ato regulatório do Estado de origem, observada a seguinte ordem, pela precedência: I - credenciamento; II - recredenciamento; III - autorização de curso.

"Parágrafo único. A instituição que permanecer funcionando deverá suspender novas matrículas, assegurar o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar. "

Deliberação CEE 191/2020 – IV Da Criação de Polos:

"Art. 9º A análise da Comissão de Avaliação para o credenciamento institucional deverá ser feita em função do Projeto Institucional para EaD, do Plano de Curso e da infraestrutura física e tecnológica da sede em relação à capacidade de implementação do plano de cada curso.



Art. 17 A análise da Comissão de Avaliação, para subsidiar o parecer de autorização de curso, deverá ser feita em função do Plano de Curso, do Projeto Institucional para EaD e da sua capacidade de implementação considerando a infraestrutura física e tecnológica de cada local em que o curso será instalado.

§ 1º A Comissão de Avaliação elaborará Relatório circunstanciado, constituindo-se em Parecer Técnico, para cada local em que será ofertado o curso solicitado, observando se há infraestrutura mínima requerida em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a necessidade de laboratórios permanentes ou móveis, simuladores, recursos e ferramentas didáticas, estágios supervisionados obrigatórios e atividades presenciais, previstos no Plano de Curso e Projeto Institucional.

§ 2º Se o Plano de Curso estabelecer a obrigatoriedade de atividades presenciais, laboratório ou estágio supervisionado, o respectivo curso só poderá ser instalado desde que apresente infraestrutura física e tecnológica adequada, condições para realização de estágio e demais atividades, além de docentes com 7 formação adequada para acompanhar e supervisionar essas atividades.

Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato de credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – justificativa para abertura;

VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

§ 7º As Instituições que contam com supervisão própria, serão responsáveis pela criação de seus próprios polos, devendo apenas comunicar a este Conselho a situação.

Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso."

1.2 APRECIÇÃO

Ainda que a Comissão de Avaliação tenha se manifestado de forma favorável ao pedido do Polo de Apoio Presencial em tela, vale ressaltar que os próprios Especialistas observaram em seu Relatório, a inadequação do tamanho das salas de aula. A Deliberação CEE 191/2020 estabelece, em seus artigos 9 e 17, a necessidade da adequação da estrutura dos polos às normas, o que inclui a Resolução SS-493 de 8/9/94, que dispõe sobre a elaboração de Projetos de Edificação de Escolas de Ensino Fundamental no Estado de São Paulo, e que estabelece que a dimensão mínima de uma sala de aula é de 20 m². As salas de aula apresentadas neste pedido não chegam à metade dessa área.



2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de criação do Polo, no município de São José do Rio Preto, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, encaminhado pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional, localizado na Travessa Quintino Bocaiuva, 24, Vila Furquim, Presidente Prudente, SP, que tem como mantenedor o IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, situado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade, salas 401 e 501, Bairro Trindade, Município de Florianópolis, Santa Catarina.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER São José do Rio Preto, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

a) Cons. Cláudio Kassab
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Wilson Victorio Rodrigues.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 31 de janeiro de 2024.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de fevereiro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

